

=====

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS, REALIZADA NO DIA 19 DE JANEIRO DE 1987. =====

===== Aos dezanove dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos oitenta e sete, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e Gabinete do Presidente no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria, Presidente da Câmara, com a presença dos Vereadores Senhores: Arlindo da Conceição Gomes Correia, Bartolomeu da Fonseca e Rêgo, Manuel Albino Casimiro de Almeida, Manuel Marques Tavares, Engenheiro Jorge Lúcio Correia da Silva e Sebastião de Sousa, comigo Alexandre José de Miranda Soares Pereira, Assessor Autárquico. =====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram quinze horas e quarenta cinco minutos. Seguiu-se a leitura da acta de reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos. =====

===== DELIBERAÇÕES =====

DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES: Em cumprimento do disposto no número quatro do artigo quinquagésimo segundo do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, o Senhor Presidente disse que, no período compreendido entre doze e dezasseis do corrente, havia tomado as seguin-

tes decisões, quanto à concessão de licenças: para obras, quarenta e três; de utilização, três; para uso e porte de arma de caça catorze; de publicidade, vinte e cinco; para condução de velocípedes, dez; de tubos subterrâneos, dez. A Câmara tomou conhecimento.=====

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS: De acordo com o preceituado no parágrafo segundo, artigo cento e sessenta e nove, do Código Administrativo e no uso da competência conferida pela alínea o) do número um, artigo quinquagésimo primeiro, do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, a Câmara reconduziu o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados para o corrente ano, que continuará a ser constituído pelos vereadores Senhores Arlindo da Conceição Gomes Correia, como Presidente, Engenheiro Jorge Lúcio Correia da Silva e Manuel Albino Casimiro de Almeida, como vogais.=====

DESLOCAÇÃO A LISBOA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Seguidamente, o Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara da sua deslocação a Lisboa na pretérita sexta-feira, dia dezasseis, bem como das diligências que havia feito e do resultado das mesmas junto do Instituto Nacional de Habitação sobre a dívida do Município contraída junto do ex-Fundo de Fomento da Habitação para a construção dos fogos do bairro de Lações, nesta cidade.=====

VENDA DE OLEO E DE SUCATA DE ALUMINIO: Disse, ainda, o Senhor Presidente que ao convite feito por edital, conforme deliberação tomada em reunião ordinária, de vinte e dois de Dezembro do ano findo, para oferta de preços pela venda de óleo usado, retirado dos veículos do Município e de sucata de alumínio, dispensáveis aos serviços, não havia respondido qualquer interessado, pelo que aquela deverá considerar-se deserta. Face à situação e dada a possibilidade de a mesma se repetir com os inconvenientes causados pela demo-
ra, a Câmara deliberou unanimemente encarregar o Senhor Presidente de promover a referida venda pelos melhores preços, com base nos valores correntes daqueles materiais.=====

REGULAMENTO DA ACTIVIDADE DE COMERCIO A RETALHO EM FEIRAS E MERCADOS, EXERCIDA POR FEIRANTES NO MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE AZEMEIS: Na prossecução dos trabalhos e no uso da palavra, o vereador Senhor Manuel Marques Tavares apresentou o documento em epígrafe, previamente entregue a todos os membros da Câmara, o qual se dá aqui como reproduzido para todos os efeitos legais e que nos termos do número um, artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta

e cinco mil trezentos sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos sessenta e três, na redacção do Decreto-Lei número trezentos trinta e quatro barra oitenta e dois, de dezanove de Agosto, vai ficar arquivado na pasta anexa a este livro de actas. Depois de discutido a Câmara deliberou por unanimidade aprová-lo bem como propô-lo à aprovação da Assembleia Municipal de acordo com a alínea a), do número três, artigo quinquagésimo primeiro do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março.

BALANCETE: A Câmara tomou conhecimento do balancete da Tesouraria com referência ao dia dezasseis do corrente que apresenta um saldo no valor de doze milhões setecentos sessenta e um mil seiscentos quinze escudos e sessenta centavos.=====

APLICAÇÃO DE MULTAS POR TRANSGRESSÃO: Em cumprimento do disposto no artigo trinta e nove da Lei dois mil cento e dez de dezanove de Agosto de mil novecentos sessenta e um, a Câmara deliberou por unanimidade e com base nos autos de transgressão levantados pela Guarda Nacional Republicana, aplicar as seguintes multas acrescidas dos respectivos adicionais, no montante de seiscentos escudos a Manuel de Oliveira Freitas, residente em Avenal, freguesia de Ul, por transgressão do artigo quarenta e três e noventa e cinco do Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais, actualizado pelo artigo primeiro do Decreto-Lei cento trinta e um barra oitenta e dois de vinte e três de Abril.=====

PORTARIA SEIS MIL SESENTA E CINCO: Acto contínuo, o Senhor Presidente apresentou os seguintes processos para licenciamento sanitário, que se mencionam nos termos do diploma em epígrafe e acerca dos quais, a Câmara deliberou como segue: Para leitura e subsequente recurso à autoridade sanitária de Maria Eugénia dos Santos Correia, residente em Pedra Branca, Macieira de Sarnes, para abertura de um Restaurante e Snack-Bar, sito no mesmo local. Autorizada a concessão do alvará sanitário a : Fernando Almeida Henriques Duarte, residente em Casal, Travanca, respeitante à abertura de um Café e Restaurante, sito no mesmo local; Isabel Maria Pires Oliveira Ferreira, residente em Rio D'Ossos, Cucujães, respeitante à abertura de um Salão de Cabeleireiro sito no mesmo local. Mais foi deliberado autorizar a restituição das quantias de mil setecentos sessenta e quatro escudos e dois mil cento noventa e seis escudos, respeitante aos depósitos de garantia bancárias.===

INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL: Continuando, o Senhor Presidente

apresentou o requerimento em que Domingos Gomes de Andrade, residente no lugar da Pica, freguesia de Cucujães, deste concelho que solicita lhe seja certificado se há ou não inconveniente no instalação de um estabelecimento de venda de móveis, no rés do chão do seu prédio sito no lugar de Faria de Baixo freguesia de Cucujães, para efeitos de arrendamento que confronta: norte com asilo da Gandarinha, sul com caminho, nascente com estrada e poente com Abílio Gomes. Considerando a informação prestada pela Junta de Freguesia e Serviços Técnicos desta Câmara Municipal foi deliberado considerar sem inconveniente, a referida instalação.=====

OBRA DE REPARAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS ANTIGOS PAÇOS DO CONCELHO DE PINHEIRO DA

BEMPOSTA - ADJUDICAÇÃO: Depois, o Senhor Presidente informou que, ao concurso limitado aberto para a obra em epígrafe, certamente por se tratar de trabalhos de restauração e reintegração de delicada execução em edifício antigo dos quatro empreiteiros consultados apenas havia concorrido o construtor Fernando de Jesus Negrão, de Albergaria-a-Velha, com uma proposta do valor de um milhão trezentos vinte mil escudos para a quantidade trabalhos constantes do respectivo mapa. Considerando a informação prestada pelos Serviços Técnicos de Obras segundo a qual os preços unitários correspondem a valores aceitáveis para o tipo de obra a realizar, a Câmara deliberou por unanimidade fazer a adjudicação ao concorrente pelo preço de um milhão trezentos vinte mil escudos, valor da sua proposta.=====

ADITAMENTO A PROCESSO OBRAS: Seguidamente, o Senhor Presidente apresentou os seguintes pedidos para aditamento aos processos de obras, tendo a Câmara deliberado como segue: SILVINO ANTONIO JESUS DA SILVA, casado, residente no lugar do Casal, freguesia de Palmaz, deste concelho de Oliveira de Azeméis, que tendo requerido a construção de um prédio para habitação a que foi atribuído o número de processo oitocentos cinquenta seis barra oitenta e seis, requer, em aditamento ao referido processo a dispensa do parecer do Centro Nacional de Reconhecimento e Ordenamento Agrário, mediante a apresentação da cópia da escritura, a Câmara deliberou por unanimidade indeferir, dado que a obrigação do documento em causa, existe por força do Decreto-Lei número quatrocentos cinquenta e um barra oitenta e dois de dezaesseis de Novembro, pelo que não depende de decisão da Câmara.=====

ADELINO DA SILVA PINHO, casado, residente no lugar de Fundo do Pinheiro, freguesia de Pinheiro da Bemposta, deste concelho de Oliveira de Azeméis, que

em aditamento ao processo número quatrocentos setenta e cinco barra oitenta e dois pretende construir uns anexos destinados a habitação, em terreno de que é proprietário, sito no mesmo local. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir, por não respeitar as normas regulamentares do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, nos seus artigos sessenta e oito, setenta e um e setenta e três, devendo embargar-se de imediato a obra, com a descrição sumária do estado actual da mesma.=====

VIABILIDADES DE CONSTRUÇÃO: Acto contínuo, foi apresentado o pedido para viabilidade de construção, acompanhado de planta topográfica e de localização, acerca do qual, a Câmara deliberou como segue, observados que sejam os condicionamentos constantes dos pareceres técnicos nele prestado: ARMANDO DE PINHO PORTELA, casado, residente no lugar de Espinheira, freguesia de Pindelo deste concelho de Oliveira de Azeméis, que requer viabilidade de construção e implantação de uma habitação e respectiva cerca, sita no lugar do Outeiro freguesia de Pindelo. A Câmara deliberou por unanimidade certificar que não vê inconveniente no referido pedido de viabilidade de construção para uma habitação, conforme memória descritiva apresentada, situando-se a onze metros do eixo da via, paralelamente à mesma e respeitando os afastamentos laterais de três metros.=====

REVALIDAÇÃO DE UM PROCESSO DE OBRAS: Seguidamente o Senhor Presidente apresentou o requerimento de MANUEL TAVARES PEREIRA, casado, residente no lugar de Vila Chã de São Roque, que requer revalidação do seu processo de obras número quatrocentos trinta e nove barra oitenta e cinco que se refere à construção de um muro de vedação, no lugar de Bustelo da mesma freguesia. A Câmara deliberou indeferir, devendo demolir no prazo de dez dias os passadiços das entradas, devendo o fiscal no prazo indicado, informar a Câmara da situação.=====

DESTACAMENTO DE PARCELAS NOS TERMOS DO ARTIGO SEGUNDO DE DECRETO-LEI NÚMERO QUATROCENTOS BARRA OITENTA E QUATRO DE TRINTA E UM DE DEZEMBRO: Continuando, o Senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos para que seja certificado se os destacamentos das parcelas a seguir mencionadas, obdecem aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, os quais, a Câmara deliberou como segue, observados que sejam os condicionamentos constantes dos pareceres técnicos neles prestados: ARTUR NEVES FERREIRA BATISTA, casado,

87 JAN 19

emigrante em França, representado por seu pai, residente no lugar de Sêrro, freguesia de de Nogueira do Cravo, que requer licença pelo prazo de doze meses para construção de um prédio para habitação com cave, rés do chão e aproveitamento do vão do telhado, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de quatrocentos quarenta metros quadrados, a destacar do prédio rústico, sito no lugar do Sêrro, freguesia de Nogueira do Cravo, deste concelho de Oliveira de Azeméis, com a área de quatro mil quinhentos oitenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Manuel Martins da Costa, nascente com o próprio, sul com David Soares de Pinho e poente com caminho, inscrito na matriz predial rústica sob o número noventa e dois em nome do seu proprietário Manuel Joaquim Ferreira Batista, residente no lugar do Serro, freguesia de Nogueira do Cravo. A parcela a destacar confronta: norte com Manuel Martins da Costa, sul e poente com o doador Manuel Joaquim Ferreira Batista e nascente com o caminho. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Nogueira do Cravo. A parcela a destacar confronta de nascente com uma frente de catorze metros com a via pública existente. O prédio existente e identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde, no que respeita à construção de fossa bicompartimentada e ceresitada, respectivo poço absorvente e distância de quinze metros, no mínimo, ao poço de abastecimento de água mais próximo. A Câmara, considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, deliberou deferir, de acordo com o parecer técnico.=====

CARLOS MANUEL DA COSTA OLIVEIRA, residente no lugar da Igreja, freguesia de Vila Chã de São Roque, deste concelho de Oliveira de Azeméis, requer licença para construção de um prédio para habitação própria, pelo prazo de seis meses comportando um fogo numa parcela de terreno, com a área de mil quatrocentos cinquenta metros quadrados, a destacar do prédio rústico denominado "Casa da Igreja", sito no lugar da Igreja, da referida freguesia de São Roque, com a área de quatro mil quatrocentos setenta cinco metros quadrados, a confrontar: de norte, nascente e sul com estrada e poente com Augusto da Costa Pinto Rebelo, inscrito na matriz predial rústica sob o número cento quarenta e nove, em nome de seu pai, Manuel Gomes da Silva Oliveira, proprietário do referido terreno. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Igreja,

87 JAN 19

São Roque. A parcela a destacar confronta de norte e sul com uma frente em cada lado de cerca de dezoito metros com a via pública existente. O prédio identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde no que respeita à construção de fossa bicompartimentada e ceresitada, respectivo poço absorvente e distância de quinze metros no mínimo ao poço de abastecimento de água mais próximo. Para efeitos de doação e considerando que o referido destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro, de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou deferir, situando a fachada principal, paralelamente ao eixo da via, respeitando os afastamentos lateral direito de três metros e lateral esquerdo onde existam aberutras também a três metros. Deverá o requerente corrigir a frente do lote para a via pública no requerimento e superfície caso haja alteração da mesma.=====

JOSE DA SILVA TEORGAS, residente no lugar de Trás das Pedras, freguesia de Ul, deste concelho de Oliveira de Azeméis, requer licença para construção de habitação pelo prazo de doze meses, comportando um fôgo, com a área de novecentos metros quadrados, do prédio rústico sito no lugar de Salgueirinha, freguesia de Ul, com a área total de mil novecentos oitenta metros quadrados, a confrontar de norte com caminho, sul, nascente e poente com José Ferreira Pinto, inscrito na matriz, sob o artigo rústico número mil quinhentos e treze, em nome do requerente José da Silva Teorgas e de Maria da Conceição da Silva, ela residente no lugar do Pinheiral, da freguesia de Ul. O prédio situa-se dentro do alomerado urbano existente em Ul, a parcela a destacar confrontará de norte com caminho sul e poente com José Ferreira Pinto e nascente com os mesmos, com uma frente de trinta quatro metros com a via pública existente. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde, no que respeita à construção de fossa bicompartimentada e ceresitada, respectivo poço absorvente e distância de quinze metros no mínimo ao poço de abastecimento de água mais próximo. Para efeito de doação a sua filha Maria de Lurdes da Silva Teorgas, casada com Fernando Almeida Cravo, e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, deliberou por unanimidade deferir, de

vendo ser situada a parte mais avançada da obra a seis metros e meio do eixo da via e respeitando os afastamentos laterais de três metros.=====

OBRAS PARTICULARES: Na prossecução dos trabalhos, o Senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos, acompanhados de plantas topográficas e de localização, que depois de estudados a Câmara deliberou como segue: MARIA DO CARMO DA SILVA MOREIRA, casada, residente no lugar de Casal Marinho, freguesia de Fajões, deste concelho de Oliveira de Azeméis, que requer licença para obras de reparação de um muro e sua caiação. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir, devendo apresentar no prazo de trinta dias o projecto regulamentar. ALBERTO DA SILVA VELHAS, casado, residente no lugar da Mó, freguesia de Palmaz, deste concelho de Oliveira de Azeméis, na qualidade de proprietário, requer licença para construção de um muro de vedação e um poço, no seu prédio que se encontra inscrito na matriz urbana sob o número setecentos noventa e um. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

ADITAMENTO A PROCESSOS DE OBRAS: Continuando, foi apresentado o processo de Elísio Fernandes Coelho, casado, residente em Lações de Baixo, desta cidade de Oliveira de Azeméis, requer aditamento ao seu processo número trezentos noventa e um barra oitenta e seis, que se refere à ampliação de uma habitação com alterações que lhe foram solicitadas. A Câmara deliberou por unanimidade deferir, com base nos pareceres da Direcção de Estradas de Aveiro e Direcção de Planeamento Urbanístico de Aveiro. Deve ainda completar o processo com cálculos de betão armado. Outro de Armando da Costa Rebêlo e Fernando Augusto Rosário da Costa, casado, residentes no lugar de Cadavais, freguesia de Noqueira do Cravo, deste concelho de Oliveira de Azeméis, na qualidade de proprietários, desejam proceder à construção de um muro frontal de vedação dos seus prédios, e em aditamento ao processo de obras número oitocentos cinquenta e um barra oitenta e cinco. A Câmara, mediante a visita ao local deliberou por unanimidade levantar o embargo da referida obra, impondo-se o alinhamento do muro de vedação, segundo indicações dadas ao próprio topógrafo no acto, e marcações efectuadas por meio de estacas fixadas. Deverão os requerentes apresentar planta topográfica à escala de um por duzentos, com implantação verificada e o referido alinhamento do muro. Foi fixada a coima pela transgressão, em vinte mil escudos.=====

LICENÇA DE LOTEAMENTO NOS TERMOS DO ARTIGO TRINTA E UM DO DECRETO-LEI NÚMERO QUATROCENTOS BARRA OITENTA E QUATRO DE TRINTA E UM DE DEZEMBRO: Imediatamente

87 JAN 19

FI.

16

a seguir, o Senhor Presidente apresentou o processo de José Ferreira das Neves, casado, residente no lugar de Vila Nova, freguesia de Cucujães, deste concelho de Oliveira de Azeméis, que requer licença de loteamento simples de uma parte do seu prédio rústico, com a área de cinco mil setecentos cinquenta cinco metros quadrados, com um total de onze mil quinhentos setenta metros quadrados e que no seu todo confronta: norte com Manuel Marques Rodrigues, sul com caminho público e outros, nascente com estrada municipal número quinhentos trinta quatro traço um e outros, poente com caminho, e encontra-se inscrito na matriz predial rústica de Cucujães sob o número de artigo quinhentos trinta oito, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis no livro B traço cento e três a folhas quarenta e um e número trinta nove mil quarenta. A Câmara considerando que o referido loteamento obdece aos requisitos emitidos pelo artigo trinta e um do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro, de trinta e um de Dezembro, deliberou por unanimidade deferir, considerando-se como infra-estruturas mínimas a execução da pavimentação com uma camada de zero vírgula vinte metros de espessura de tout-venant depois de devidamente cilindrada e o pagamento do valor do asfalto, quando esta Câmara levar a efeito a conclusão da pavimentação. O valor do custo será de seicentos mil escudos, ficando cativo o lote número um em substituição da respectiva garantia bancária o prazo previsto será de trinta seis meses.=====

MINUTA =====

ADITAMENTO A UM PROCESSO DE OBRAS E VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE UM PAVILHÃO DESTINADO A COMERCIO GROSSISTA DE PRODUTOS ALIMENTARES:

Finalmente, o Senhor Presidente apresentou o requerimento de Albertino de Almeida Bastos, residente no lugar de Outeiro, freguesia de São Tiago de Riba Ul, deste concelho de Oliveira de Azeméis, que em aditamento ao processo de obras número novecentos dezoito barra oitenta e seis, que se refere à viabilidade de implantação de um pavilhão destinado a comércio grossista de produtos alimentares, apresenta quatro propostas de implantação e ocupação à escala um por duzentos com áreas de ocupação variáveis de mil quinhentos metros quadrados a mil quinhentos quarenta metros quadrados. A Câmara deliberou deferir mediante a segunda proposta de implantação apresentada, de acordo com o parecer técnico, situando a fachada principal a cinco metros do muro de vedação e a dois metros do muro de vedação do lado sul. A poente com o acordo do vizinho deve-

87 JAN 26

verá ser executado a custas do requerente um arruamento com um metro e meio mais três metros mais um metro e meio para serventia de peões. O referido arruamento deverá ser executado no prazo de quatro meses.=====

===== PAGAMENTOS POR DESPACHO: Finalmente a Câmara deliberou por unanimidade autorizar os pagamentos no montante de um milhão cento vinte e um mil oitocentos cinquenta escudos respeitante às autorizações de pagamento registadas sob os números: vinte cinco, trinta e um, trinta quatro a trinta seis, quarenta e oito, cinquenta e sete a sessenta e um, sessenta e quatro a sessenta e seis, setenta, setenta e quatro a setenta e sete.=====

===== Seguidamente, e sob proposta do Senhor Presidente e para efeitos de se tornar imediatamente executória esta deliberação, resolveu a Câmara que a seu respeito fosse lavrada a presente minuta nos termos do número quatro do artigo cento e cinco, da Lei número setenta e nove barra setenta e sete, que no final da reunião foi lida e aprovada por unanimidade de votos. E eu, *Alexandre*

Alexandre Assessor Autárquico a redigi e subscrevo.=====

Francisco Augusto Ferreira Aguiar
Alexandre

Francisco

Luís
Alcristão de Sousa

Alexandre